BOLETIM n° 097/2021-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 27/10/2021
2ª COMISSAO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência da **Exmo. Auditor Presidente Dr. Robson Silva de Araujo, que compôs a 2ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 27/10/2021,** com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Pedro Mendes** e **Dr. Carlos André**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Leonardo Coutinho**

1 – PROCESSO n° 227/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-11 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) IRAJÁ A. C. - Pela conduta enquadrada no art. Art**. 203** do CBJD, foi condenada perda dos pontos em favor da equipe adversária, com aplicando de multa no valor de R$ 1.000,00, incidindo a redução do Art. **182** do CBJD, o que resulta no valor final da multa em R$ 500,00.

2 – PROCESSO n° 228/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-09 - PRATA
RESULTADO FINAL:
1) TEAM SPORTS - Pela conduta enquadrada no art. Art. **203** do CBJD, houve a condenação da perda dos pontos em favor da equipe adversária, acrescida de com aplicando de multa no valor de R$ 100,00, incidindo a redução do Art. **182** do CBJD, o que resulta no valor final da multa de R$ 50,00.

3 – PROCESSO n° 229/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-11 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) MELLO T. C. - Pela conduta enquadrada no art. Art. **214** do CBJD c/c o Art **55º** do Regulamento de Campeonato FFSERJ, pela escalação irregular do atleta no dia 12/10/2021, houve a condenação à perda dos pontos da partida, e ao pagamento de multa no valor de R$ 200,00, aplicando a redução que trata o Art. **182** do CBJD para R$ 100,00 (cem reais).

4 – PROCESSO n° 230/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-09 - PRATA
RESULTADO FINAL:
1) BRAZ DE PINA E. C. - Pela conduta enquadrada no art. Art. 203 do CBJD, foi condenada perda dos pontos em favor da equipe adversária, com aplicando de multa no valor de R$ 800,00, incidindo a redução do Art. **182** do CBJD, o que resulta no valor final da multa em R$ 400,00.

5 – PROCESSO n° 231/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-11 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) R. V. ESPORTES - Pela conduta enquadrada no art. Art. **214** do CBJD c/c o Art **55º** do Regulamento de Campeonato FFSERJ, pela escalação irregular do atleta no dia 16/10/2021, houve a condenação à perda dos pontos da partida, e ao pagamento de multa no valor de R$ 200,00, aplicando a redução que trata o Art. **182** do CBJD para R$ 100,00 (cem reais).

6 – PROCESSO n° 232/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-13 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) GRAU 10 SECURITÁRIOS - Pela conduta enquadrada no art. Art. **214** do CBJD c/c o Art 55º do Regulamento de Campeonato FFSERJ, pela escalação irregular do atleta no dia 15/08/2021, houve a condenação à perda dos pontos da partida, e ao pagamento de multa no valor de R$ 200,00, aplicando a redução que trata o Art. **182** do CBJD resultando valor final de R$ 100,00 (cem reais).

7 – PROCESSO n° 233/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-13 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) NAUTICO F. V. R. - Pela conduta enquadrada no art. Art. **214** do CBJD c/c o Art 55º do Regulamento de Campeonato FFSERJ, pela escalação irregular do atleta no dia 25/09/2021, houve a condenação à perda dos pontos da partida, e ao pagamento de multa no valor de R$ 400,00, aplicando a redução que trata o Art. **182** do CBJD resultando valor final de R$ 200,00 (duzentos reais)
2) VINICIUS ABRHAO DA SILVA - Pela conduta enquadrada no art. Art. 258 do CBJD, pela escalação irregular do atleta no dia 25/09/2021, houve a condenação em uma partida, além da punição automática, observada a inimputabilidade do Art. 162 do CBJD, foi aplicada a faculdade prevista no §1º do Art. 258 do CBJD para substituir a pena em advertência.

8 – PROCESSO n° 234/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-09 - PRATA
RESULTADO FINAL:
1) OLARIA A. C. - Pela conduta enquadrada no art. Art. **203** do CBJD, foi condenada perda dos pontos em favor da equipe adversária, com aplicando de multa no valor de R$ 1.200,00, incidindo a redução do Art. **182** do CBJD, o que resulta no valor final da multa em R$ 600,00;
2) OLARIA A. C. - Com base no Art. Art. **211** do CBJD, foi condenada em multa no valor de R$ 300,00, incidindo a redução do Art. 182 do CBJD, o que resulta no valor final da multa de R$ 150,00.

9 – PROCESSO n° 235/2021 – 2ª CD
COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-13 - OURO
RESULTADO FINAL:
1) GRÁU 10 SECURITÁRIOS – Pela conduta enquadrada no art. Art. **214** do CBJD c/c o artigo **55** do Regulamento de Campeonato FFSERJ, pela escalação irregular do atleta no dia 16/10/2021, na condenação à perda dos pontos da partida e ao pagamento de multa de R$ 200,00 (duzentos reais), aplicando a redução do artigo **182** do CBJD para R$ 100,00 (cem reais)**.**

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2021.

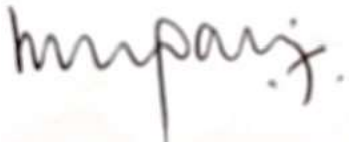

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ